



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO

Nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º, do n.º 1 do artigo 34º e do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego e delego no Senhor Vereador José Nuno Lopes Dias Vieira a minha competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para outorgar em nome do Município de São João da Madeira, o contrato de compra e venda, em representação do município, em que são partes o Município e a empresa Impactmelody – Lda., referente à venda do prédio descrito sob o número 6157 da freguesia de São João da Madeira e que irá ser celebrado no dia 11 de dezembro de 2017.

S. João da Madeira, 7 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)